



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.299 DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.373,50 (quarenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.	Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
729 - 3.3.90.37.00.00	01000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	28.373,50
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
	PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.011.	Emendas Impositivas - Manter as Entidades Assistenciais do Município	
796 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
	Total Suplementação:	48.373,50

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.	Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
723 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	28.373,50
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
	PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.011.	Emendas Impositivas - Manter as Entidades Assistenciais do Município	
797 - 4.4.50.42.00.00	01000 AUXÍLIOS	10.000,00
798 - 4.4.50.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	Total Redução:	48.373,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 09 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL